PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01825/69

Autor: WALLACE COSTA CUNHA
Data: 21/05/1969
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GERALDINA LEITE DINIZ, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Travessa João Carlos de Souza	c/ 24,85m
S U L - Terreno Municipal	c/ 30,50m
LESTE - Rua João Carlos de Souza	c/ 8,00m
OESTE - Rua São Domingos c/ 6,70m	c/ 4,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em 21 de maio de 1969.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial _____, _____ 1969.